



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC N° 06/2017
CONTRATO N.º 012/2018**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJÕES E DO OUTRO LADO A COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE BREJÕES, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DO §1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 4 DO FNDE, DE 02/04/2015, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018.

O **MUNICÍPIO DE BREJÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o n. 14.197.768/0001-01, com sede na Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-Ba, CEP 45.325-000, representado, neste ato, por seu Prefeito, **Alessandro Rodrigues Brandão Correia**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE BREJÕES** inscrita no CNPJ sob nº 24786553000180, DAP nº SDW2478655300012408161129, sediada na Praça da Bandeira, nº 36, Centro, Brejões-BA, CEP: 45.325-000, representada, neste ato pelo seu presidente **Benedito Gomes da Silva**, inscrito no CPF sob nº 848.380.358-53, portador do RG nº 9843642 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 150.020,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E VINTE REAIS)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme autorização de fornecimento.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

Nº	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição Unitário	Preço de Aquisição Total
1.	Abacate	Tamanho e Coloração uniformes. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 dias. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	650	R\$ 1,50	R\$ 975,00
2.	Abacaxi	O fruto deve ser colhido maduro, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos. Tamanho e Coloração Uniformes. sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no Máximo 07 (sete) dias.	KG	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
3.	Abóbora	Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias.	KG	1.600	R\$ 2,80	R\$ 4.480,00
4.	Aipim	Produto fresco e com grau de desenvolvimento completo, sem fibras, inteiros e com idade entre 8 (oito) meses e 1 (um) ano, maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações ou injúrias mecânicas. Com casca de fácil soltura e sem terra aderida à superfície externa. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 dias.	KG	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
5.	Alface	Com folhas lisas e firmes, viçosas e de cor verde brilhante de tamanho uniforme e típico da variedade. Livre de sujidades, sem áreas escuras, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
6.	Alho	Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 05 kg.	KG	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
7.	Amendoim com casca	Leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
8.	Banana prata	Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios. Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimento. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias.	KG	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
9.	Banana terra	Tipo da terra. Qualidade Exigida: 1ª, Tamanho e Coloração: Uniformes, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no prazo máximo de 07	KG	1.750	R\$ 4,00	R\$ 7.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

		(sete) dias.				
10.	Batata doce	Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Sem danos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no prazo máximo de 07 (sete) dias.	KG	450	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00
11.	Batatinha	Lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 dias.	KG	1.900	R\$ 4,50	R\$ 8.550,00
12.	Beterraba	Com folhas ou sem folhas, classificação extra. Tamanho e Coloração: Uniformes, Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias.	KG	450	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00
13.	Brócolis	Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias.	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
14.	Cebola	De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	KG	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
15.	Cebolinha	Folhas frescas, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isentam de enfermidades, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, separados por molhos.	KG	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
16.	Cenoura	Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados, nem ombro verde. Corpo cilíndrico uniforme, sem deformidades e sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes. Consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 dias.	KG	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
17.	Chuchu	Tamanho e Coloração uniformes. Consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias.	KG	1.700	R\$ 2,50	R\$ 4.250,00
18.	Coentro	Folhas de cor verde e frescas, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isentam de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, separados por molhos.	KG	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
19.	Colorau	Corante natural de urucum, de cor avermelhada, de origem vegetal. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem adição de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, data de fabricação. Registro no MS. de acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem com 500g.	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
20.	Cominho	Moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor	KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

		característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
21.	Couve-folha	Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas. Bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Separados por molhos.	KG	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
22.	Couve-flor	Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
23.	Espinafre	Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Separada por molhos.	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
24.	Goiaba	Cor vermelha, 1º qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias.	KG	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
25.	Graviola	1º qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias.	KG	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
26.	Hortelã	Fresca, com folhas lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Separada por molhos.	KG	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00
27.	Inhame	Tipo dedo, tamanho e colorações uniformes. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias.	KG	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
28.	Laranja	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	1.500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
29.	Limão	Não apresentar alteração de coloração não característica, estar machucado, perfurado e muito maduro. Produto embalado em sacola tipo "rede".	KG	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
30.	Manjeriçao	Fresca, com folhas lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Separada por molhos.	KG	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

31.	Mamão	De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias.	KG	550	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00
32.	Manga	De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
33.	Maracujá amarelo	De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
34.	Maracujá nativo	De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
35.	Maxixe	De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
36.	Melancia	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
37.	Milho verde (espiga)	Apresentação em espiga in natura, tamanho médio a grande com coloração dos grãos amarela forte. Integro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos.	UNID.	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
38.	Pepino	Tipo comum, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 dias. Consistente ao toque e isento de partes amassadas.	KG	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
39.	Pimentão	De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	580	R\$ 3,00	R\$ 1.740,00
40.	Repolho	Tamanho e coloração verde e uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 07 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem raízes.	KG	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
41.	Salsa	Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, separados por molhos.	KG	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
42.	Quiabo	Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	KG	450	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
43.	Tangerina	Produto com coloração e odor característicos, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	KG	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
44.	Tomate	Aspectos globosos, cor vermelha, de polpa firme e intacta, isentam de enfermidades, machucaduras,	KG	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO

		bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. De boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes. Consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.				
45.	Vagem	Colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. Consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL >>>>>> (CENTO E CINQUENTA MIL E VINTE REAIS)					R\$ 150.020,00	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÕES

Projeto/atividade: 2.016 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - FNDE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução n.º 4 do FNDE, de 02/04/2015, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma ou até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Brejões para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brejões-BA, 19 de Fevereiro de 2018.

Alessandro Rodrigues Brandão Correia
Prefeitura Municipal de Brejões
CONTRATANTE

Benedito Gomes da Silva
CPF nº 848.380.358-53, RG nº 9843642 SSP/SP.
Cooperativa Mista da Agricultura e Economia Solidária do Município de Brejões
CNPJ nº 24.786.553/0001-80, DAP nº SDW2478655300012408161129
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome.: _____

Nome.: _____